



EIL 05 S.A.

CNPJ/MF nº 46.319.753/0001-65 - NIRE 35300592051

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Data, Horário e Local: Em 06 de abril de 2026, às 09h00, na sede social da EIL 05 S.A., na Rua Gomes de Carvalho, 1510, conjunto 31, sala 05, Vila Olímpia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04547-005 ("Companhia"). **Convocação e Presença:** Dispensada, nos termos do § 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("6.404"), conforme alterada, considerando a presença do único acionista da Companhia. **Mesa:** Presidente: Marcello Guidotti, e Secretário: Rodrigo José de Pontes Seabra Monteiro Salles. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a reeleição da Diretoria da Companhia. **Deliberação:** Após exame e discussão das matérias e documentos, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, a Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") resolveu aprovar a reeleição, para o mandato de 02 (dois) anos, até 06 abril de 2028, ou até a eleição da nova diretoria, o que ocorrer por último, dos Srs.: (a) **MARCELLO GUIDOTTI**, italiano, casado em regime de comunhão parcial de bens, economista, portador do RNE/DPF nº V369292-I, inscrito no CPF/MF sob o nº 837.310.750-91 residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Gomes de Carvalho, 1.510, conjuntos 31/32, Vila Olímpia, CEP 04547-005, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia; e (b) **RODRIGO JOSÉ DE PONTES SEABRA MONTEIRO SALLES**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.799.096-6, SSP-SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 289.381.938-96, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com escritório na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.510, conjuntos 31/32, Vila Olímpia, CEP 04547-005, para ocupar o cargo de Diretor sem Designação Específica da Companhia. Os diretores ora eleitos tomarão posse dos cargos para os quais foram eleitos mediante a assinatura do termo de posse lavrado em livro próprio, arquivado na sede da Companhia, na forma da legislação aplicável e observada a declaração, para todos os fins de direito, de não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que possam impedi-los de exercer atividade mercantil. O acionista autorizou os diretores da companhia a tomarem todas e quaisquer providências para formalizar as deliberações acima, bem como a publicar a presente ata na forma de extrato conforme §3º do artigo 130 da Lei 6.404. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente determinou que fosse lavrada a presente ata na forma sumária, a qual foi lida e aprovada pelos presentes. São Paulo, 06 de abril de 2026. Presidente: Marcello Guidotti, e Secretário: Rodrigo José de Pontes Seabra Monteiro Salles. Acionista: Ecorodovias Concessões e Serviços S.A. (representada por Hugo Rafael Mitz e Eduardo Augusto Alckmin Jacob). *Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.* Mesa: Marcello Guidotti - **Presidente**, Rodrigo José de Pontes Seabra Monteiro Salles - **Secretário**. JUCESP nº 173.337/26-0 em 13/04/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>